

3119



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 06/2024

PROPOSTA

Nº : 32/2024/DCDJ/DICUL

Realizada em: 27/03/2024

DELIBERAÇÃO Nº : 180/2024

**ASSUNTO : Isenção temporária de pagamento de taxa para entrada no Museu de Setúbal/Convento de Jesus e na Galeria Municipal do Banco de Portugal**

Nos últimos anos, as intervenções promovidas pela Câmara Municipal de Setúbal para a recuperação e requalificação do Museu de Setúbal/Convento de Jesus contaram com avultados investimentos.

A última empreitada, intitulada "Museu de Setúbal – Recuperação do Convento de Jesus – Alas Norte e Nascente", encontra-se na sua fase final de conclusão, implicando algumas alterações no acesso às galerias deste edifício face à necessidade de finalização das obras e consequente musealização dos espaços.

Tendo como objetivo concluir as obras sem provocar o encerramento total do Convento de Jesus/Museu de Setúbal, o acesso do público sofrerá alguns constrangimentos e encerramentos parciais de valências, nomeadamente a Galeria de Exposição Permanente no 1.º piso do museu, exceto a sala do Coro-Alto, que se mantém visitável, e em alguns espaços do piso térreo que terão acesso condicionado. Será possível visitar a Sala de Exposições Temporárias, os Claustros e a Igreja do Convento de Jesus, que continuarão abertas à fruição pública.

Na Galeria Municipal do Banco de Portugal, estão em curso estudos e trabalhos necessários de conservação e restauro das catorze pinturas que compõem o Retábulo do Convento de Jesus, realizados por equipas compostas por técnicos qualificados, investigadores, historiadores de arte e outras especialidades, com vista à sua transição para o Museu de Setúbal/Convento de Jesus onde ficarão colocadas definitivamente numa ala preparada para o efeito. Por este motivo, a Sala dos Primitivos Galeria Municipal do Banco de Portugal também se encontra temporariamente inacessível ao público. No entanto, os visitantes podem observar as diferentes fases de trabalho especializado através das guardas de vidro, durante o horário de funcionamento da Galeria.

Com base nos referidos pressupostos e considerando o Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, e atendendo ao motivo exposto sobre o condicionamento de acesso a algumas salas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção temporária do pagamento de taxa referente à entrada nos equipamentos mencionados – Museu de Setúbal/Convento de Jesus e Galeria Municipal do Banco de Portugal - até ao término das referidas intervenções.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :        Votos Contra;        Abstenções;   11   Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA